



Governo do Distrito Federal  
Defensoria Pública do Distrito Federal  
Diretoria de Engenharia e Arquitetura  
Gerência de Engenharia

Termo de Referência - DPDF/SUAG/UNINFRA/DEARQ/GEENG

1. **DO OBJETO**

1.1. Aquisição de materiais e insumos básicos da construção civil, para adequação de espaço físico no Centro de Detenção Provisória I e II (CDP I e CDP II), situado na Rodovia DF-465, km 04 - Fazenda Papuda, mediante **Sistema de Registro de Preços**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no presente termo de referência.

2. **DA JUSTIFICATIVA**

2.1. Consoante a Lei Orgânica Nacional da Defensoria Pública – LONDP (Lei Complementar nº 80, de 1994), a Defensoria Pública é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbendo-lhe, como expressão e instrumento do regime democrático, fundamentalmente, a orientação jurídica, a promoção dos direitos humanos e a defesa, em todos os graus, judicial e extrajudicial, dos direitos individuais e coletivos (artigo 1º), incluindo, dentre seus objetivos, a primazia da dignidade da pessoa humana, a redução das desigualdades sociais e a prevalência e efetividade dos direitos humanos (artigo 3º-A).

2.2. Nesse contexto, registra-se a atuação desta Defensoria Pública do Distrito Federal (DPDF), por meio de seu Núcleo de Assistência Jurídica Itinerante (NAJITI) em ações jurídicas itinerantes nas dependências dos Centros de Detenção Provisória I e II (CDP I e CDP II) situados na Rodovia DF-465, km 04, Fazenda Papuda.

2.3. Conforme o Ofício nº 1283/2023-DPDF/DPG (128528436) encaminhado à Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, a DPDF manifestou preocupação quanto a viabilidade na continuidade da prestação de assistência jurídica aos internos dos CDP I e CDP II visto que as Unidades Móveis de Atendimento (UMA) desta DPDF ficam impossibilitadas de acessar o complexo em virtude da incompatibilidade entre a altura dos portões e a altura dos veículos, bem como a experiência de ações anteriormente realizadas nas Penitenciária do Distrito Federal I e II (PDF I e PDF II) que demandam cuidados redobrados por parte dos operadores das unidades móveis e suscitaram preocupações quanto à segurança e à eficiência no acesso àquelas instalações de segurança.

2.4. Dessa forma, a necessidade de construir postos de atendimento desta DPDF dentro das instalações do CDP I e CDP II foi levantada pela Assessoria Jurídica (DPDF/ASSEJUR) e direcionada à Unidade de Infraestrutura (DPDF/UNINFRA), para a proposição de solução técnica adequada conforme o Documento de Formalização de Demanda nº 3/2024 (DFD), de 29/01/2024 (132233874).

2.5. Portanto, a importância da pretensa contratação prende-se à necessidade de se garantir, em caráter de celeridade, instalação predial adequada para o atendimento aos internos do sistema carcerário e que necessitam de assistência jurídica desta DPDF, de forma a resguardar a integridade física dos internos, dos agentes do sistema prisional do DF, bem como a segurança dos integrantes da DPDF

2.6. Portanto, a importância da pretensa contratação prende-se à necessidade de se garantir, em caráter de urgência, instalação predial adequada para o atendimento aos internos do sistema carcerário e que necessitam de assistência jurídica desta DPDF, de forma a resguardar a integridade física dos internos, dos agentes do sistema prisional do DF, bem como a segurança dos integrantes da DPDF.

2.7. Objetivos gerais imediatos almejados:

2.7.1. Concretização de instalações físicas dignas, salubres, seguras e eficientes da DPDF dentro dos CDP I e CDP II;

2.7.2. Prestação de assistência jurídica aos internos, salvaguardando internos, defensores e policiais penais; e

2.7.3. Ampliação imediata dos atendimentos no âmbito do sistema carcerário do Distrito Federal.

2.8. A estimativa das quantidades de materiais a serem adquiridos para a execução de 3 (três) Postos de Atendimento da DPDF dentro dos CDP I e CDP II pautou-se no Quadro de Quantidades (Anexo B do ETP - 135369750), elaborado para subsidiar o orçamento da Planilha Estimativa de Custos (Anexo C do ETP - 135369750).

2.9. A metodologia para definição dos quantitativos de materiais/insumos necessários à execução das obras civis, considerou visita técnica *in loco*, proposta de leiaute, os anteprojetos de engenharia e planilha estimativa de custos elaborados, respectivamente, pelas Gerências de Arquitetura (GEARQ), Engenharia (GEENG) e de Orçamento (GEOP).

2.9.1. O detalhamento, especificações dos materiais, peças gráficas e a memória de cálculo das quantidades constam nos Anexos A, B e C do ETP que subsidiou a elaboração do presente Termo de Referência.

2.10. Desse modo e considerando que a presente demanda está alinhada Ao Plano Estratégico Institucional - PEI 2020-2023 elaborado pela DPDF, justifica-se a pretensa aquisição.

2.11. A contratação está alinhada ao Plano de Contratação Anual (PCA) de 2024.

### 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

#### 3.1. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E QUANTITATIVOS

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DOS ITENS 1 A 8: MENOR PREÇO POR ITEM				
ITEM	DESCRIÇÃO	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE
FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS				
1	Bebedouro água garrafão, material plástico, tipo elétrico de mesa, capacidade 20 l, voltagem 110/220 v, cor branca, características adicionais 2 torneiras desmontáveis água natural/gelada	Equipamento	Unidade	3
AR CONDICIONADO				
2	Ar-condicionado 30.000 btu/h, gás r410a, tipo split hi-wall, 220V, tec. inverter	Equipamento	Unidade	6
3	Bomba de derno ar-condicionado universal, 9.000 a 60.000 BTU, 220V, desnível máximo de 2,5 m para sucção e bombeia até 15 m de distância.	Equipamento	Unidade	6
SERRALHERIA				
4	Fechadura elétrica, material aço carbono, tipo abertura direita ou esquerda, tipo uso interno, tipo cilindro pneumático, tensão alimentação 12V, aplicação portas e portões metálicos, características adicionais com botão destravamento lado interno (item 413)	Material	Unidade	15
LOUÇAS E METAIS				
5	Dispenser papel toalha, material aço inoxidável, tipo interfolha, dimensões 180 x 240 x 150 mm	Equipamento	Unidade	3
6	Dispenser higienizador, material plástico ABS, capacidade 800 ml, tipo fixação parede, cor branca, aplicação mãos, características adicionais visor frontal para álcool gel ou sabonete líquido	Equipamento	Unidade	3
7	Dispenser papel higiênico, material base plástico ABS, material tampa acrílico cristal, tipo de parede, cor branco, características adicionais visor transparente, serrilhador, rolo de até 500 m, altura 30 cm, largura 27 cm, profundidade 13,50 cm	Equipamento	Unidade	3
ESGOTO SANITÁRIO				
8	Caixa de inspeção/interligação de esgoto - PVC - DN 100 - tigre ou similar	Material	Unidade	6
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DOS ITENS 9 A 131: MAIOR DESCONTO POR ITEM				
FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS				
9	Arame galvanizado 6 BWG, D=5,16 mm (0,157 kg/m), ou 8 BWG. D=4,19 mm (0,101 kg/m), ou 10 BWG, D=3,40 mm (0,0713 kg/m)	Material	kg	6
SERRALHERIA				
10	Barra de aço chato, retangular, 50,8 mm x 9,53 mm (l x e), 3,79 kg/m	Material	Metro	1908
11	Cantoneiras de abas iguais laminadas 21/2" x 3/8" pauli ou similar 52,68 kg-6m	Material	Barra	21
12	Chapa 11 LF (fina a quente 3 x1,20 m) PAULI ou similar 86,40 kg	Material	Unidade	3
13	Chapa de aço galvanizada bitola GSG 18, e = 1,25 mm (10,00 kg/m <sup>2</sup> )	Material	kg	117
14	Dobradiça tipo gonzo 7/8" PAULI ou similar (cod.4771)	Material	Unidade	63
15	Eletrodo revestido AWS - E6013, diâmetro igual a 4,00 mm	Material	kg	1200

16	Eletrodo revestido AWS - E7018, diâmetro igual a 4,00 mm	Material	kg	24
17	Fecho tramela nr. 06 - 220 mm PAULI ou similar (cod.4587)	Material	Unidade	21
18	Ferro redondo liso laminado 7/8" PAULI ou similar 18,30 kg-6m - SAE 1045	Material	Barra	360
19	Perfil "U" enrijecido de aço galvanizado, dobrado, 150 x 60 x 20 mm, e = 3,00 mm ou 200 x 75 x 25 mm, e = 3,75 mm	Material	kg	945
20	Parafuso, comum, ASTM A307, sextavado, diâmetro 1/2" (12,7 mm), comprimento 1" (25,4 mm). Pacote com 100 unidades.	Material	Pacote	3
21	Pino de aço com arruela cônica, diâmetro arruela = *23* mm e comprimento haste = *27* mm (ação indireta). Pacote com 50 unidades.	Material	Pacote	3
22	Pino de aço com furo, haste = 27 mm (ação direta)	Material	Pacote	3
23	Chapa de aço galvanizada bitola GSG 14, e = 1,95 mm (15,60 kg/m <sup>2</sup> )	Material	kg	15
PISO				
24	Areia média adquirida em depósito, frete incluso (Areia média comercial)	Material	Metro Cúbico	12
25	Cimento Portland composto CP II-32	Material	kg	2850
VEDAÇÕES VERTICAIS				
26	Bloco de vedação concreto 14 x 19 x 29 cm (classe C - NBR 6136)	Material	Unidade	1500
27	Cal hidratada CH-I para argamassas	Material	kg	885
28	Tela de aço soldada galvanizada/zincada para alvenaria, fio D = *1,20 a 1,70* mm, malha 15 x 15 mm, (c x l) *50 x 12* cm	Material	Metro	36
29	Tela de aço soldada galvanizada/zincada para alvenaria, fio D = *1,24 mm, malha 25 x 25 mm	Material	Metro Quadrado	24
30	Perfil guia, formato U, em aço zincado, para estrutura parede drywall, e = 0,5 mm, 70 x 3000 mm (l x c)	Material	Metro	21
31	Perfil montante, formato C, em aço zincado, para estrutura parede drywall, e = 0,5 mm, 70 x 3000 mm (l x c)	Material	Metro	60
32	Placa / chapa de gesso acartonado, standard (ST), cor branca, e = 12,5 mm, 1200 x 2400 mm (l x c)	Material	Metro Quadrado	258
REVESTIMENTO CERÂMICO				
33	Argamassa colante AC II	Material	kg	240
34	Revestimento em cerâmica esmaltada extra, PEI menor ou igual a 3, formato menor ou igual a 2025 cm <sup>2</sup>	Material	Metro Quadrado	48
35	Rejunte epóxi, qualquer cor	Material	kg	15
PINTURA				
36	Fundo anticorrosivo para metais ferrosos (Zarcão)	Material	Litro	195
37	Lixa em folha para parede ou madeira, número 120, cor vermelha	Material	Unidade	60
38	Massa corrida para superfícies de ambientes internos	Material	kg	960
39	Tinta latex acrílica econômica, cor branca	Material	Litro	54
40	Tinta latex acrílica standard	Material	Litro	162
41	Diluyente Aguarrais	Material	Litro	15
42	Tinta esmalte sintético standard acetinado	Material	Litro	45
43	Tinta epóxi base água premium, branca	Material	Litro	54
44	Primer epóxi/epoxidico	Material	Litro	36
45	Diluyente epóxi	Material	Litro	39
46	Fita crepe rolo de 25 mm x 50 m	Material	Unidade	6
ESQUADRIAS				
47	Janela basculante em ferro com batente/requadro	Material	Metro Quadrado	24
48	Vidro liso incolor 2 a 3 mm - sem colocação	Material	Metro Quadrado	21
49	Guarnição / alizar / vista lisa em madeira maciça, para porta , e = *1* cm, L = *5* cm, pinus /eucalipto / virola ou equivalente da região	Material	Metro	18
50	Batente / portal / aduela / marco em madeira maciça com rebaixo, e = *3* cm, L = *14* cm, para portas de giro de *60 cm a 120* cm x *210* cm, pinus / eucalipto / virola ou equivalente da região (não inclui alizares)	Material	Conjunto	3
51	Fechadura espelho para porta de banheiro, em aço inox (máquina, testa e contra-testa) e em Zamac (maçaneta, lingueta e trincos) com	Material	Conjunto	3

	acabamento cromado, máquina de 40 mm, incluindo chave tipo tranqueta			
52	Porta de abrir / giro, de madeira folha média (NBR 15930) de 700 x 2100 mm, de 35 mm a 40 mm de espessura, núcleo semi-sólido (sarrafeado), capa frisada em HDF, acabamento melamínico em padrão madeira	Material	Unidade	3
<b>ÁGUA FRIA</b>				
53	Adesivo plástico para PVC, frasco com *850* gr	Material	Unidade	3
54	Fita veda rosca em rolos de 18 mm x 10 m (l x c)	Material	Unidade	3
55	Joelho PVC, soldável, 90 graus, 25 mm, cor marrom, para água fria predial	Material	Unidade	18
56	Joelho PVC, soldável, com bucha de latão, 90 graus, 25 mm x 3/4", para água fria predial	Material	Unidade	9
57	Pasta lubrificante para tubos e conexões com junta elástica, embalagem de *400* gr (uso em PVC, aço, polietileno e outros)	Material	Unidade	6
58	Registro de esfera, PVC, com volante, VS, soldável, DN 25 mm, com corpo dividido	Material	Unidade	9
59	Tê soldável, PVC, 90 graus, 25 mm, para água fria predial (NBR 5648)	Material	Unidade	12
60	Tubo PVC, soldável, de 25 mm, água fria (NBR-5648)	Material	Metro	93
61	Válvula de descarga em metal cromado para mictório com acionamento por pressão e fechamento automático	Material	Unidade	3
<b>ESGOTO SANITÁRIO</b>				
62	Anel borracha para tubo esgoto predial, DN 100 mm (NBR 5688)	Material	Unidade	36
63	Anel borracha para tubo esgoto predial, DN 50 mm (NBR 5688)	Material	Unidade	54
64	Anel borracha para tubo esgoto predial, DN 75 mm (NBR 5688)	Material	Unidade	36
65	Anel borracha, DN 100 mm, para tubo série reforçada esgoto predial	Material	Unidade	6
66	Anel borracha, DN 75 mm, para tubo série reforçada esgoto predial	Material	Unidade	3
67	Anel de vedação, PVC flexível, 100 mm, para saída de bacia / vaso sanitário	Material	Unidade	3
68	Caixa sifonada, PVC, 150 x *185* x 75 mm, com grelha quadrada, branca	Material	Unidade	6
69	Conjunto de ligação ajustável, para vaso / bacia sanitária, em plástico branco, com tubo, canopla e espude	Material	Unidade	3
70	Joelho PVC, soldável, BB, 45 graus, DN 40 mm, para esgoto predial	Material	Unidade	3
71	Joelho PVC, soldável, BB, 90 graus, sem anel, DN 40 mm, para esgoto predial secundário	Material	Unidade	6
72	Joelho PVC, soldável, PB, 45 graus, DN 50 mm, para esgoto predial	Material	Unidade	12
73	Joelho PVC, soldável, PB, 45 graus, DN 75 mm, para esgoto predial	Material	Unidade	12
74	Joelho PVC, soldável, PB, 90 graus, DN 100 mm, para esgoto predial	Material	Unidade	6
75	Joelho PVC, soldável, PB, 90 graus, dn 50 mm, para esgoto predial	Material	Unidade	3
76	Junção simples, PVC série R, DN 100 x 75 mm, para esgoto predial	Material	Unidade	3
77	Luva de correr, PVC, DN 100 mm, para esgoto predial	Material	Unidade	12
78	Luva de correr, PVC, DN 50 mm, para esgoto predial	Material	Unidade	12
79	Luva de correr, PVC, DN 75 mm, para esgoto predial	Material	Unidade	6
80	Sifão / tubo sifonado extensível/sanfonado, universal/ simples, entre *50 a 70* cm, de plástico branco	Material	Unidade	6
81	Solução preparadora / limpadora para PVC, frasco com 1000 cm <sup>3</sup>	Material	Unidade	3
82	Tubo PVC série normal, DN 100 mm, para esgoto predial (NBR 5688)	Material	Metro	42
83	Tubo PVC série normal, DN 40 mm, para esgoto predial (NBR 5688)	Material	Metro	6
84	Tubo PVC série normal, DN 75 mm, para esgoto predial (NBR 5688)	Material	Metro	6
<b>LOUÇAS E METAIS</b>				
85	Bacia sanitária (vaso) com caixa acoplada, sifão aparente, de louça branca (sem assento)	Material	Unidade	3
86	Assento sanitário de plástico, tipo convencional.	Material	Unidade	3
87	Parafuso niquelado 3 1/2" com acabamento cromado para fixar peça sanitária, inclui porca cega, arruela e bucha de nylon tamanho S-8	Material	Unidade	24
88	Parafuso niquelado com acabamento cromado para fixar peça sanitária, inclui porca cega, arruela e bucha de nylon tamanho S-10	Material	Unidade	6
89	Engate/rabicho flexível plástico (PVC ou ABS) branco 1/2 " x 40 cm	Material	Unidade	3

90	Lavatório de louça branca, com coluna, dimensões *44 x 35* cm (l x c)	Material	Unidade	3
91	Mictório individual, sifonado, de louça branca, sem complementos	Material	Unidade	3
92	Torneira metálica cromada para tanque / jardim, sem bico, cano longo, de parede, padrão popular / uso geral, 1/2 " ou 3/4 " (ref 1126)	Material	Unidade	3
93	Espelho cristal e = 4 mm	Material	Metro Quadrado	3
AR CONDICIONADO				
94	Tubo PVC, soldável, de 20 mm, água fria (NBR-5648)	Material	Metro	42
95	Abraçadeira em aço para amarração de eletrodutos, tipo D, com 1/2" e parafuso de fixação	Material	Unidade	30
96	Bucha de nylon sem aba S8, com parafuso de 4,80 x 50 mm em aço zincado com rosca soberba, cabeça chata e fenda philips	Material	Unidade	60
INSTALAÇÕES DE LÓGICA				
97	Canaleta plástica 50 x 20 mm, com divisória ( ref. 300 24, PIAL LEGRAND ou similar)	Material	Metro	60
98	Cabo de rede, par trançado UTP, 4 pares, categoria 6 (cat 6), isolamento PVC (LSZH)	Material	Metro	900
99	Tomada RJ45, 8 fios, cat 5E (apenas módulo)	Material	Unidade	45
100	Patch cord (cabo de rede), categoria 6 (cat 6) UTP, 23 AWG, 4 pares, extensão de 2,50 m	Material	Unidade	15
101	Mini Rack de parede 19" x 5U x 350 mm (porta de acrílico)	Material	Unidade	3
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				
102	Quadro de distribuição de sobrepor, em resina termoplástica p/até 12 disjuntores c/barramento, padrão DIN, tigre ou similar	Material	Unidade	3
103	Disjuntor bipolar DR 25A, dispositivo residual diferencial, tipo AC, 30mA	Material	Unidade	3
104	Disjuntor termomagnético para trilho DIN (IEC), monopolar, 6 - 32A	Material	Unidade	21
105	Terminal a compressão em cobre estanhado para cabo 2,5 mm <sup>2</sup> , 1 furo e 1 compressão, para parafuso de fixação M5	Material	Unidade	18
106	Terminal a compressão em cobre estanhado para cabo 6 mm <sup>2</sup> , 1 furo e 1 compressão, para parafuso de fixação M6	Material	Unidade	3
107	Cabo de cobre, flexível, classe 4 ou 5, isolamento em PVC/A, antichama BWF-B, 1 condutor, 450/750 V, seção nominal 2,5 mm <sup>2</sup>	Material	Metro	1020
108	Cabo de cobre, flexível, classe 4 ou 5, isolamento em PVC/A, antichama BWF-B, 1 condutor, 450/750 V, seção nominal 6 mm <sup>2</sup>	Material	Metro	570
109	Eletroduto de PVC rígido roscável de 3/4", sem luva	Material	Metro	180
110	Luva em PVC rígido roscável, de 3/4", para eletroduto	Material	Unidade	36
111	Abraçadeira em aço para amarração de eletrodutos, tipo D, com 1/2" e parafuso de fixação	Material	Unidade	45
112	Caixa 75 x 75 x 31 mm, sistema "X", de sobrepor p/ fixação em canaleta 20 x 10 mm (ref. 891 47, PIAL LEGRAND ou similar)	Material	Unidade	6
113	Tomada 2P + T, ABNT, de sobrepor, 10A, sistema X	Material	Unidade	27
114	Tomada 2P + T, ABNT, de sobrepor, 20A, sistema X	Material	Unidade	9
115	Interruptor "sistema X" 01 seção simples com placa	Material	Unidade	6
116	Luminária LED plafon redondo de sobrepor bivolt 12/13 W, D = *17* cm	Material	Unidade	15
117	Fita isolante adesiva antichama, uso até 750 V, em rolo de 19 mm x 5 m	Material	Unidade	15
FORRO				
118	Fita de papel microperfurado, 50 x 150 mm, para tratamento de juntas de chapa de gesso para drywall	Material	Metro	60
119	Fita de papel reforçada com lâmina de metal para reforço de cantos de chapa de gesso para drywall	Material	Metro	252
120	Parafuso drywall, em aço fosfatizado, cabeça trombeta e ponta agulha (ta), comprimento 25 mm	Material	Unidade	1950
121	Parafuso drywall, em aço fosfatizado, cabeça trombeta e ponta agulha (ta), comprimento 45 mm	Material	Unidade	450
122	Parafuso drywall, em aço zincado, cabeça lentilha e ponta broca (lb), largura 4,2 mm, comprimento 13 mm	Material	Unidade	213

123	Perfil canaleta, formato C, em aço zincado, para estrutura forro drywall, e = 0,5 mm, *46 x 18* (l x h), comprimento 3 m	Material	Metro	570
124	Placa / chapa de gesso acartonado, standard (ST), cor branca, e = 12,5 mm, 1200 x 2400 mm (l x c)	Material	Metro Quadrado	303
125	Tirante com elo, em arame galvanizado rígido, número 10, comprimento 2000 mm, para pendural de forro removível	Material	Unidade	180
<b>COBERTURA</b>				
126	Haste reta para gancho de ferro galvanizado, com rosca 5/16" x 45 cm para fixação de telha de fibrocimento, inclui porca e arruelas de vedação	Material	Conjunto	435
127	Parafuso telha fibrocimento rosca soberba 5/16" x 110 mm	Material	Unidade	27
128	Parafuso zincado rosca soberba 5/16 " x 120 mm para telha fibrocimento	Material	Unidade	900
129	Parafuso zincado, autobrocante, flangeado, 4,2 mm x 19 mm. Pacote com 100 unidades.	Material	Pacote	3
130	Telha - cumeeira fibrocimento normal 10 graus x 1,10 m telha ondulada.	Material	Unidade	15
131	Telha cimentícia canaleta/kalhetão 90, 2 abas 1 x 3,00 m	Material	Metro Quadrado	270

### 3.2. DA ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL

3.2.1. A especificação do material baseou-se no catálogo eletrônico CATMAT do SIASG do Governo Federal, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança.

3.2.2. Havendo divergência entre o Código CATMAT e o descritivo do Termo de Referência, prevalece a descrição/especificações do Termo de Referência.

3.2.3. Os códigos do CATMAT estão descritos no Anexo I, deste Termo de Referência.

3.2.4. A exigência de Norma Brasileira (NBR) e suas atualizações encontra-se em conformidade com o Art. 42 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

3.2.5. Os códigos dos itens 9 a 131 foram definidos conforme as tabelas referenciais de índices econômicos de atualização monetária, especificados no Anexo I - Planilha de Preços Unitários.

### 3.3. DA INDICAÇÃO DE MARCA DE REFERÊNCIA

3.3.1. Aplica-se o disposto no Art. 41, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021, uma vez que a descrição do objeto a ser licitado pode ser mais bem compreendida pela identificação de determinada marca e determinado modelo aptos a servir apenas como referência.

## 4. FORMA DE CONTRATAÇÃO

### 4.1. CLASSIFICAÇÃO DO BEM COMUM

4.1.1. Os insumos da presente aquisição se enquadram como comuns, pois apresentam padrão de desempenho e de qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificação usual de mercado, conforme previsão no inciso I do Art. 28 da Lei Federal nº 14.133/2021.

### 4.2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.2.1. A contratação fundamenta-se no disposto no Art. 28, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto Distrital nº 44.330/2023, bem como demais normativos constante no Instrumento Convocatório.

4.2.2. Será adotado o **Sistema de Registro de Preço** (artigo 190, inciso IV, do Decreto Distrital nº 44.330/2023), pois, apesar do corpo técnico da DPDF ter estimado o quantitativo de insumos com elevado grau de precisão, não é possível estabelecer a performance da mão-de-obra fornecida pelo sistema carcerário do Distrito Federal no emprego e consumo dos materiais de construção civil a serem contratados. Em igual medida, é prudente asseverar questões de prioridades, contingências, operações carcerária internas e/ou eventuais impedimentos no recebimento dos insumos, considerando peculiaridades do ambiente de segurança pública.

4.2.3. Pelo exposto, surge a impossibilidade de previsão do número de demandas ao fornecedor registrado durante o prazo de validade da ata de registro de preços, e não na indefinição da quantidade

total do objeto. A totalidade dos quantitativos foi devidamente demonstrada no processo licitatório, ou seja, foi previamente definida no planejamento da licitação. As demandas, quando efetuadas no prazo de validade da ata, estarão limitadas a essa totalidade, previamente fixada no edital da licitação.

#### 4.3. DO REGISTRO DE PREÇOS

4.3.1. A Defensoria Pública do Distrito Federal é o órgão gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços - ARP dele decorrente.

4.3.2. O prazo de vigência da ata de registro de preços, contado a partir da publicação do extrato da ata no Portal Nacional de Contratações Públicas, será de 12 (doze) meses, não prorrogável em função da especificidade do objeto.

4.3.3. Considerando que o objeto da contratação pode ser de uso comum aos demais órgãos da Administração Pública, será permitida a Adesão à Ata de Registro de Preços, desde que atendidos os requisitos previstos no Decreto Distrital nº 44.330/2023.

4.3.4. As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que venham aderir, e as aquisições adicionais não poderão exceder, por órgão, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na ata, devendo ser realizadas em conformidade com os parágrafos 2º, 3º, 4º e 5º do Art. 86 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e parágrafos 1º e 2º, do Art. 208 do Decreto Distrital nº 44.330, de 2023.

#### 4.4. DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.4.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

4.4.2. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do Art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

4.4.3. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

4.4.3.1. Em caso de prorrogação da ata de registro de preços, os preços poderão ser ajustados com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), ou de outro índice que passe a substituí-lo, nos termos do Art. 2º, do Decreto Distrital nº 37.121/2016;

4.4.3.2. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação.

#### 4.5. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

4.5.1. O critério de julgamento adotado será **por item**, conforme a seguinte tabela:

Itens	Critério de Julgamento
De 1 a 8	Menor Preço
De 9 a 131	Maior Desconto

#### 4.6. DO MODO DE DISPUTA

4.6.1. Será adotado para o envio de lances o modo de disputa **"aberto e fechado"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado, nos termos da Lei 14.133/2021 e inciso II, Art. 123, do Decreto 44.330/2023.

4.6.2. O edital de licitação poderá estabelecer intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta.

#### 4.7. DA SUBCONTRATAÇÃO

4.7.1. Será vedada a subcontratação, tendo em vista o vasto mercado consumidor apto a fornecer insumos básicos para a construção civil, de modo que a permissibilidade da hipótese incorreria em ofensa ao caráter competitivo da disputa pelo menor preço e em incentivo ao sistema burocrático, pela necessidade de gerar outros instrumentos contratuais e conseqüentemente outras atribuições à Administração Pública, ao arripio do princípio da eficiência, conforme Art. 37, caput, da CF/88 e previsto no Art. 122 da Lei 14.133/2021.

#### 4.8. DO CONSÓRCIO

4.8.1. A participação de consórcios não será admitida, uma vez que insumos básicos para a construção civil são amplamente comercializados por diversas empresas no mercado, pois, caso admitida, poderia causar um dano a Administração por frustrar o próprio caráter competitivo da disputa pelo menor preço, de acordo previsto no Art. 15 da Lei 14.133/2021.

#### 4.9. DA PARTICIPAÇÃO DE SOCIEDADE COOPERATIVA

4.9.1. Será permitida a participação de sociedades cooperativas no presente Pregão Eletrônico, nos termos do Art.16, incisos I ao IV, da Lei 14.133/2021, quando:

4.9.1.1. a constituição e o funcionamento da cooperativa observarem as regras estabelecidas na legislação aplicável, em especial a [Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971](#), a [Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012](#), e a [Lei Complementar nº 130, de 17 de abril de 2009](#);

4.9.1.2. a cooperativa apresentar demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados;

4.9.1.3. qualquer cooperado, com igual qualificação, for capaz de executar o objeto contratado, vedado à Administração indicar nominalmente pessoas;

4.9.1.4. o objeto da licitação referir-se, em se tratando de cooperativas enquadradas na [Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012](#), a serviços especializados constantes do objeto social da cooperativa, a serem executados de forma complementar à sua atuação.

#### 4.10. DA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME E EPP

4.10.1. Por força do Art. 4º, da Lei 14.133/2021 c/c o inciso I, Art. 48 da Lei Complementar 123/2006, a contratação será destinada **exclusivamente** à participação de microempresas e empresas de pequeno porte.

#### 4.11. DA SUSTENTABILIDADE

4.11.1. Os materiais deverão adotar critérios de sustentabilidade ambiental, nos casos em que couber, conforme Lei Distrital 4.770/2012, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens e na contratação de obras e serviços pelo Distrito Federal.

4.11.2. A CONTRATADA deverá apresentar declaração de que atende aos requisitos de sustentabilidade previstos no Art. 8º da Lei Distrital nº 4.770/2012, em conformidade com o Decreto nº 44.330/2023 que regulamenta a Lei Federal nº 14.133/2021, de acordo com o ANEXO III.

4.11.3. Em suma, compromisso ambiental na busca de produtos inovadores e que atendam às exigências da sustentabilidade, menor custo, maior rendimento, durabilidade e que ofereçam o menor risco de dano possível à saúde humana e ao meio ambiente

### 5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

#### 5.1. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

5.1.1. Não será exigida a garantia contratual, prevista nos Arts. 96 a 102 da Lei nº 14.133/2021.

#### 5.2. DO INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO DO CONTRATO E DA VIGÊNCIA

5.2.1. O instrumento contratual será substituído por nota de empenho, nos termos do inciso II do Art. 95 da Lei nº 14.133/21.

5.2.2. O presente termo de referência, demais anexos e a proposta do adjudicatário serão partes integrantes da Nota de Empenho de Despesa.

5.2.3. O prazo de vigência da nota de empenho iniciará na data da assinatura e se encerrará com o fim do exercício financeiro.



### 5.3. ALTERAÇÃO CONTRATUAL

5.3.1. Toda e qualquer alteração deverá ser processada mediante a celebração de Termo Aditivo, com amparo no Art. 132 da Lei nº 14.133/2021.

5.3.2. Havendo a necessidade da CONTRATANTE, a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais e mediante Termo Aditivo, os acréscimos ou supressões até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, conforme o Art. 125 da Lei nº 14.133/2021.

### 5.4. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

5.4.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da CONTRATADA com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos no Edital, sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato e não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

## 6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

### 6.1. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

6.1.1. Os materiais serão entregues no prazo máximo de **30 (trinta) dias corridos**, após o recebimento do contrato e/ou nota de empenho pela CONTRATADA, conforme programação de entrega a ser fornecida pela CONTRATANTE.

6.1.2. Os materiais deverão ser entregues por conta da CONTRATADA e sem ônus para a CONTRATANTE, nas dependências do Centro de Detenção Provisória I e II (CDP I e CDP II) situados na Rodovia DF-465, km 04, Fazenda Papuda, no horário compreendido entre 7 h e 11 h.

6.1.3. Os materiais poderão ser recebidos por agentes designados pela SEAPE e/ou servidores da DPDF, observado o disposto no Capítulo IX - Do Recebimentos do Objeto do Contrato - Art. 140 da Lei nº 14.133/2021 regulamentado pelo Art. 27 e parágrafo único do Decreto nº 44.330/2023.

6.1.4. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no presente termo de referência, devendo ser substituídos no prazo de **7 (sete) dias corridos**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

6.1.5. Quando da entrega dos materiais, a CONTRATADA deverá fornecer certificado de garantia de fábrica e/ou padrão comercial.

6.1.6. Em caso de prorrogação do prazo de entrega, esta deverá ser feito por escrito, justificadamente, antes de seu vencimento, comprovando que não houve culpa do fornecedor no descumprimento do prazo contratual, por prazo não superior a 30 (trinta) dias corridos.

### 6.2. DA GARANTIA DOS ITENS

6.2.1. Será exigida a garantia mínima prevista na Lei Federal nº 8.078, de 1990 (Código de Proteção e Defesa do Consumidor), o qual se inicia a partir do recebimento definitivo, sendo que prevalecerá a garantia oferecida pelo fabricante, caso o prazo seja superior ao estabelecido pela norma citada.

6.2.2. Caso a CONTRATADA apresente prazo de garantia superior ao estipulado acima, o novo prazo será considerado para termo final.

### 6.3. DOS MECANISMOS FORMAIS DE COMUNICAÇÃO

6.3.1. Durante a execução do contrato, comunicações verbais serão desconsideradas.

6.3.2. Para informar o descumprimento de alguma norma pela CONTRATADA, será utilizado o envio de ofícios para ciência e providências.

6.3.3. Todas as comunicações que envolvam a execução do contrato, de uma parte à outra, serão consideradas como suficientes, desde que efetuadas oficialmente via Sistema Eletrônico de Informação (SEI), ou qualquer outro meio que comprove o recebimento, como correspondências eletrônicas (e-mails).

## 7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Relacionar-se com a CONTRATADA, exclusivamente, por meio de pessoa por ela credenciada;

- 7.2. Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes, que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA ou por seu preposto;
- 7.3. Receber o objeto contratado e atestar a Nota Fiscal/Fatura, desde que atendidas toda a exigências e especificações para os produtos constantes no Termo de Referência;
- 7.4. Efetuar o pagamento devido após o adimplemento da obrigação, mediante Nota Fiscal devidamente atestada, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato;
- 7.5. Designar servidor ou comissão de servidores para acompanhar e fiscalizar o cumprimento do contrato, assim como para atestar a execução do objeto;
- 7.6. Cumprir e fazer cumprir o disposto no presente instrumento, no Edital e no contrato, exercendo a fiscalização do fornecimento do objeto;
- 7.7. Informar à CONTRATADA oficialmente, quaisquer falhas verificadas no cumprimento do contrato;
- 7.8. Permitir, dentro das normas internas, o acesso dos empregados da CONTRATADA às suas dependências, desde que devidamente identificados e acompanhados por representante(s) designado(s) pela CONTRATANTE;
- 7.9. Responder pelos danos que seus agentes, nessa qualidade, causarem a terceiros, assegurado o direito de regresso contra o responsável nos casos de dolo ou culpa; e
- 7.10. Aplicar as sanções previstas neste Termo de Referência, assegurando à CONTRATADA o direito ao contraditório e à ampla defesa.

## 8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1. Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação exigidas no Edital, além de sujeitar-se às obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990), que sejam compatíveis com o regime de Direito Público;
- 8.2. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou as supressões que se fizerem necessárias, nos termos do Art. 125, da Lei nº 14.133/2021;
- 8.3. Acatar às recomendações e às solicitações efetuadas pela fiscalização, atinentes ao atendimento desta contratação e providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas na execução dos serviços;
- 8.4. Zelar pela discricção, sigilo e segurança das informações, sobretudo em decorrência da execução contratual no âmbito da segurança pública vigente no CDP 1/2;
- 8.5. Não utilizar o nome da CONTRATANTE, ou sua qualidade de CONTRATADA, em quaisquer atividades de divulgação empresarial, como, por exemplo, em cartões de visita, anúncios e impressos;
- 8.6. Recolher, no prazo estabelecido, valores referentes às penalidades de multas que eventualmente lhe sejam aplicadas, por meio de procedimentos administrativos decorrentes de descumprimento das obrigações contratuais;
- 8.7. Comunicar formalmente a CONTRATANTE, quando verificar quaisquer condições inadequadas ao fornecimento ou à iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato;
- 8.8. Fornecer à CONTRATANTE todas as informações que este considere necessárias à fiel execução de suas obrigações contratuais, bem como àquelas essenciais ao desempenho e à confiabilidade do objeto contratado;
- 8.9. Responsabilizar-se por quaisquer danos pessoais e/ou materiais que forem causados por seus representantes, inclusive por omissão destes, ao CONTRATANTE ou a terceiros, nas dependências da CONTRATANTE;
- 8.10. Indicar formalmente preposto, visando estabelecimento de contatos com a CONTRATADA durante a vigência do contrato;
- 8.11. Não será exigida a execução de logística reversa, que se refere a todos os procedimentos de pós-venda ou pós-consumo que garantam o reaproveitamento ou o descarte correto dos resíduos de produtos utilizados, em razão dos eventuais insumos fixos remanescentes do objeto permanecerem no logradouro para reaproveitamento imediato, reuso posterior ou reciclagem.
- 8.12. Garantir a qualidade dos materiais, devendo substituir às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto contratado em que for constatado defeito ou má qualidade resultante do transporte inadequado, quando da entrega.
- 8.13. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, em consonância com a Lei Distrital nº 5.061, de 2013.

8.14. Assegurar que os produtos entregues estarão em consonância com as normas vigentes e demais legislações relacionadas à sua natureza, de forma a garantir a qualidade do produto apresentado, conforme Art. 42, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

## 9. DA FISCALIZAÇÃO

9.1. Caberá ao executor ou comissão executora do contrato o acompanhamento e fiscalização da prestação de serviço ou fornecimento do material, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados, em conformidade com o Art. 117 c/c 140, da Lei nº 14.133/2021.

9.2. Sem prejuízo de outras atribuições legais, poderá a fiscalização da CONTRATANTE determinar as medidas necessárias e imprescindíveis à correta prestação de serviços, bem como fixar prazo para as correções das falhas ou irregularidades constatadas.

9.3. A fiscalização não exclui e nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, ainda que resultantes de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o Art. 119, da Lei nº 14.133/2021.

9.4. As decisões e providências que ultrapassarem a competência da fiscalização do objeto, deverão ser tomadas pelas autoridades competentes da DPDF ou SEAPE, em tempo hábil para a adoção das medidas pertinentes.

9.5. Os servidores indicados deverão ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

9.6. A ação de fiscalização não reduzirá a total responsabilidade da CONTRATADA por eventuais erros ou omissões das quais decorram prejuízos à CONTRATANTE ou a terceiros.

9.7. A execução do objeto contratado pressupõe a existência dos seguintes papéis e responsabilidades:

9.7.1. FISCAL DO CONTRATO: é o servidor, ou comissão de servidores designados pela CONTRATANTE, responsável(is) pelo acompanhamento e pela fiscalização técnica da execução contratual e, ainda, pela verificação dos resultados pretendidos e pelo recebimento definitivo do objeto.

9.7.2. PREPOSTO: funcionário representante da empresa CONTRATADA, responsável por acompanhar a execução do contrato e por atuar como interlocutor principal perante a CONTRATANTE, incumbido de receber, diligenciar, encaminhar e responder às principais questões técnicas, legais e administrativas, referentes ao andamento contratual.

## 10. DO RECEBIMENTO

10.1. Em conformidade com o artigo 140, inciso II, da Lei 14.133/2021, o objeto da presente contratação será recebido da seguinte forma:

10.1.1. PROVISORIAMENTE, no ato da entrega dos materiais.

10.1.2. DEFINITIVAMENTE, mediante "atesto" das Notas Fiscais, por servidor designado pela CONTRATANTE, em até **10 (dez) dias úteis** após a sua apresentação e comprovação de que o objeto foi entregue em conformidade com as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

10.2. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, desde que devidamente justificado e autorizado, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

10.3. Qualquer não conformidade quanto ao objeto contratado, apontada pelo servidor ou pela comissão, acarretará o não recebimento. O servidor ou a comissão discriminará em termo circunstanciado as irregularidades encontradas, ficando a CONTRATADA, após o recebimento da notificação, obrigada a adotar as providências cabíveis, até o prazo previsto para o adimplemento da obrigação, cientificada de que está passível das penalidades previstas no contrato administrativo e em lei.

10.4. Caso sejam constatadas inadequações, falhas ou incorreções na execução, danos aos bens ou instalações da CONTRATANTE, fica a CONTRATADA obrigada a efetuar as correções necessárias, sem ônus para a CONTRATANTE.

10.5. O recebimento provisório ou definitivo não excluem a responsabilidade civil relacionada ao objeto contratado, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

## 11. DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

- 11.1. O contrato poderá ser extinto, nos termos dos artigos 137, 138 e 139, da Lei 14.133/2021:
- 11.1.1. determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta, de acordo com os Art. 138, inciso I, c/c Art. 139 da Lei 14.133/2021.
  - 11.1.2. consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração, conforme o Art. 138, inciso II, da Lei 14.133/2021.
  - 11.1.3. determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial, nos termos do Art. 138, inciso III, da Lei 14.133/2021.
- 11.2. Nos casos de extinção contratual, caberá à CONTRATANTE execução dos valores das multas e indenizações a ela devidos e a retenção dos créditos decorrentes do contrato, até o limite dos prejuízos causados à Administração, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, nos termos do Art. 139 da Lei 14.133/2021.
- 11.3. Ficam reconhecidos os direitos da Administração em caso de rescisão administrada pela inexecução total ou parcial do contrato, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, conforme o Art. 115, da Lei 14.133/2021.

## 12. **FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

### 12.1. **DA HABILITAÇÃO**

- 12.1.1. A documentação relativa à habilitação das participantes será especificada no Edital.

### 12.2. **DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA e QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

- 12.2.1. Não será exigida comprovação de qualificação econômica -financeira técnica, consoante o disposto no inciso III, do Art. 70, da Lei Federal 14.133/2023.

## 13. **DO PAGAMENTO**

- 13.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, desde que o documento de cobrança contenha todos os dados necessários, tais como nome da empresa, CNPJ, número da Nota de Empenho, dados bancários do fornecedor e descrição do objeto fornecido.
- 13.2. O pagamento será realizado de acordo com a demanda utilizada atestada por meio de boletim de medição.
- 13.3. Para que seja efetivado o pagamento, deverá ser verificada a regularidade da empresa perante a Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal (SEF/DF), a Receita Federal do Brasil, a Caixa Econômica Federal quanto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF/CEF) e a Justiça Trabalhista (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT). Nesse sentido, é necessária a apresentação das Certidões Negativas de Débitos, emitidas pelos respectivos órgãos, em plena validade, caso as apresentadas na habilitação estejam vencidas ou em situação irregular.
- 13.4. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou, ainda, à documentação mencionada no Art. 68 da Lei nº 14.133/2021.
- 13.5. O pagamento somente será autorizado após os seguintes procedimentos:
- 13.5.1. Recebimento provisório e definitivo do objeto;
  - 13.5.2. Atesto da nota fiscal;
  - 13.5.3. Relatório de Execução Contratual.
- 13.5.4. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária (quando for o caso).
- 13.5.5. Caso se constate o descumprimento de obrigações contratuais ou de manutenção das condições exigidas para pagamento, poderá ser concedido um prazo para que a CONTRATADA regularize suas obrigações, quando não se identificar má-fé ou a incapacidade de corrigir a situação.
- 13.5.6. A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.
- 13.5.7. Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como por exemplo, obrigação financeira pendente decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie as medidas

saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

13.5.8. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

13.5.9. Decorridos 30 (trinta) dias sem o devido pagamento por parte da Administração, a parcela devida será atualizada monetariamente, desde o vencimento da obrigação até a data do efetivo pagamento de acordo com a variação "pro rata tempore" do IPCA, nos termos do Art. 3º do Decreto nº 37.121/2016.

13.5.10. O pagamento será efetuado de acordo com as normas de execução orçamentária e financeira prevista no Decreto Distrital nº 32.598/2010 e alterações posteriores.

13.5.11. As empresas com sede ou domicílio no Distrito Federal, com créditos de valores iguais ou superiores a R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), os pagamentos serão feitos exclusivamente, mediante crédito em conta corrente, em nome do beneficiário junto ao Banco de Brasília S/A – BRB, de acordo com o Decreto Distrital nº 32.767/2011.

13.5.12. As pessoas jurídicas enquadradas nos incisos III, IV e XI do Art. 4º da Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012, dispensadas da retenção de valores correspondentes ao Imposto de Renda e às contribuições administradas pela Receita Federal do Brasil, deverão apresentar, a cada pagamento, declaração em duas vias, assinadas pelo seu representante legal, na forma dos Anexos II, III e IV do referido documento normativo.

#### 14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. A CONTRATADA ficará sujeita às sanções previstas nos artigos 155 a 163 da Lei 14.133/2021, bem como, as demais legislações correlatas em decorrência de inadimplemento contratual.

14.2. A CONTRATADA será responsabilizada administrativamente pelas infrações contidas no Art. 155, incisos de I a XII, da Lei 14.133/2021, quais sejam:

- I - dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III - dar causa à inexecução total do contrato;
- IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII - praticar ato lesivo previsto no Art. 5º da Lei 12.846/2013.

#### 14.3. Das Espécies das Sanções, previstas no Art. 156 da Lei 14.133/2021:

- I - advertência;
- II - multa;
- III - impedimento de licitar e contratar;
- IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

14.3.1. A sanção prevista no inciso I, dar-se-á quando a CONTRATADA der causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave (Art. 156, §2º, da Lei 14.133/2021).

14.3.2. A sanção apresentada no inciso II, será calculada nos termos do §3º do Art. 156 da Lei 14.133/2021 e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no subitem 14.2..

14.3.3. Quanto a sanção do inciso III, será aplicada quando praticadas as condutas descritas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do subitem 14.2, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave (Art. 156, §4º, da Lei 14.133/2021).

14.3.4. A respeito da sanção presente no inciso IV, será aplicada quando praticadas as condutas descritas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do subitem 14.2, bem como nos incisos II, III, IV, V, VI e VII, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no subitem 14.3.3. (Art. 156, §5º, da Lei 14.133/2021).

14.3.5. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem 14.3. poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (Art. 156, §7º, Lei 14.133/2021).

14.3.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

14.3.7. A aplicação das sanções previstas no caput do Art. 156 da Lei 14.133/2021, não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

14.3.8. Na aplicação da sanção do inciso II, do subitem 14.3, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

14.3.9. A multa é a sanção pecuniária que será imposta à contratada, pelo ordenador de despesas do órgão contratante, por atraso injustificado na entrega ou execução do contrato, e será aplicada nos seguintes percentuais:

14.3.9.1. 0,50% - por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços, calculado sobre o montante das parcelas obrigacionais adimplidas em atraso, até o limite de 9,9% (nove inteiros e nove décimos por cento), que corresponde a até 30 (trinta) dias de atraso

14.3.9.2. 1% - por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o montante das parcelas obrigacionais adimplidas em atraso, em caráter excepcional, e a critério do órgão contratante, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias, não podendo ultrapassar o valor previsto para o inadimplemento completo da obrigação contratada.

14.3.9.3. 5% - sobre o valor total do contrato/nota de empenho, por descumprimento do prazo de entrega, sem prejuízo da aplicação do disposto nos incisos I e II deste subitem;

14.3.9.4. 15% - em caso de recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, recusa parcial ou total na entrega do material, recusa na conclusão do serviço, ou rescisão do contrato/nota de empenho, calculado sobre a parte inadimplente;

14.3.9.5. até 30% sobre o valor do contrato/nota de empenho, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.

14.3.10. A aplicação das sanções dos incisos III e IV, do subitem 14.3., requererá a instauração de processo de responsabilização, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

14.3.11. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, na forma prevista neste instrumento.

## 15. ESTIMATIVA DE PREÇOS

15.1. O valor total estimado para a pretensa aquisição perfaz o montante de **R\$ 390.506,64 (trezentos e noventa mil quinhentos e seis reais e sessenta e quatro centavos)**, conforme demonstrado no ANEXO I - Planilha de Preços Unitários.

15.2. A estimativa de preços foi elaborada segundo o Decreto Distrital nº 44.330/2023 e as planilhas referenciais SINAPI (data-base Fevereiro/2024), SBC (data-base Março/2024), ORSE (data-base Fevereiro/2024) e AGESUL (data-base Janeiro/2024).

## 16. DO FORO

16.1. Fica eleito o foro de Brasília/Distrito Federal para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento da presente contratação.

## 17. DO COMBATE À CORRUPÇÃO

17.1. Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.

## 18. LEI DE PROTEÇÃO DE DADOS - LEI Nº 13.709/2018

18.1. A contratada deverá observar a disposição da Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD, comprometendo-se a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis repassados em decorrência da execução do contrato. A CONTRATADA deverá ter ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com intuito de proteção dos dados pessoais repassados. O canal de comunicação em caso de incidentes de segurança, será a Unidade Gestora da Lei Geral de Proteção de Dados (UGLGD), por intermédio do endereço de correio eletrônico: [uglgpd@defensoria.df.gov.br](mailto:uglgpd@defensoria.df.gov.br), bem como os fiscais e gestores responsáveis pela execução contratual.

## 19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. Os casos omissos decorrentes da aplicação deste instrumento serão dirimidos pela CONTRATANTE, com fundamento na legislação aplicável à espécie, em especial, pela Lei Federal nº 14.133/2021 e demais regulamentos relacionados.

19.2. Compõe o presente Termo de Referência os seguintes anexos:

- 19.2.1. Anexo I - Planilha de Preços Unitários;
- 19.2.2. Anexo II - Modelo de apresentação de Proposta; e
- 19.2.3. Anexo III - Declaração de Sustentabilidade.

**Engº Vladimir Campelo**

Matrícula 255201-9

**Engº Samir Salles**

Matrícula 254119-X

**Engº Jefter Ferreira**

Matrícula 255533-6

## ANEXO I

### PLANILHA DE PREÇOS UNITÁRIOS

Critério de Julgamento dos itens 1 a 8: MENOR PREÇO POR ITEM								
ITEM	CÓDIGO	BANCO	DESCRIÇÃO	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR ESTIMADO
FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS								
1	314817	Decreto Distrital 44.330/2023.	Bebedouro água garrafão, material plástico, tipo elétrico de mesa, capacidade 20 l, voltagem 110/220 v, cor branca, características adicionais 2 torneiras desmontáveis água natural/gelada	Equipamento	Unidade	3	R\$ 351,34	R\$ 1.054,02
AR CONDICIONADO								
2	618526	Decreto Distrital 44.330/2023.	Ar-condicionado 30.000 btu/h, gás r410a, tipo split hi-wall, 220V, tec. inverter	Equipamento	Unidade	6	R\$ 5.858,75	R\$ 35.152,50
3	484501	Decreto Distrital 44.330/2023.	Bomba de derno ar-condicionado universal, 9.000 a 60.000 BTU, 220V, desnível máximo de 2,5 m para sucção e	Equipamento	Unidade	6	R\$ 469,00	R\$ 2.814,00

			bomba até 15 m de distância.					
<b>SERRALHERIA</b>								
4	44907	Decreto Distrital 44.330/2023.	Fechadura elétrica, material aço carbono, tipo abertura direita ou esquerda, tipo uso interno, tipo cilindro pneumático, tensão alimentação 12V, aplicação portas e portões metálicos, características adicionais com botão destravamento lado interno (item 413)	Material	Unidade	15	R\$ 255,88	R\$ 3.838,20
<b>LOUÇAS E METAIS</b>								
5	103462	Decreto Distrital 44.330/2023.	Dispenser papel toalha, material aço inoxidável, tipo interfolha, dimensões 180 x 240 x 150 mm	Equipamento	Unidade	3	R\$ 111,59	R\$ 334,77
6	103444	Decreto Distrital 44.330/2023.	Dispenser higienizador, material plástico ABS, capacidade 800 ml, tipo fixação parede, cor branca, aplicação mãos, características adicionais visor frontal para álcool gel ou sabonete líquido	Equipamento	Unidade	3	R\$ 23,21	R\$ 69,63
7	103451	Decreto Distrital 44.330/2023.	Dispenser papel higiênico, material base plástico ABS, material tampa acrílico cristal, tipo de parede, cor branco, características adicionais visor transparente, serrilhador, rolo de até 500 m, altura 30 cm, largura 27 cm, profundidade 13,50 cm	Equipamento	Unidade	3	R\$ 29,16	R\$ 87,48
<b>ESGOTO SANITÁRIO</b>								
8	471939	Decreto Distrital 44.330/2023.	Caixa de inspeção/interligação de esgoto - PVC - DN 100 - tigre ou similar	Material	Unidade	6	R\$ 385,90	R\$ 2.315,40
<b>Valor total estimado para o critério de MENOR PREÇO</b>								<b>R\$ 45.666,00</b>
<b>Critério de Julgamento dos itens 9 a 131: MAIOR DESCONTO POR ITEM</b>								
ITEM	CÓDIGO	BANCO	DESCRIÇÃO	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR ESTIMADO
<b>FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS</b>								
9	43131	SINAPI	Arame galvanizado 6 BWG, D=5,16 mm (0,157 kg/m), ou 8 BWG. D=4,19 mm	Material	kg	6	R\$ 20,56	R\$ 123,36



			(0,101 kg/m), ou 10 BWG, D=3,40 mm (0,0713 kg/m)					
SERRALHERIA								
10	547	SINAPI	Barra de aço chato, retangular, 50,8 mm x 9,53 mm (l x e), 3,79 kg/m	Material	Metro	1908	R\$ 38,13	R\$ 72.752,04
11	8735	AGESUL	Cantoneiras de abas iguais laminadas 21/2" x 3/8" pauli ou similar 52,68 kg-6m	Material	Barra	21	R\$ 444,02	R\$ 9.324,42
12	7625	AGESUL	Chapa 11 LF (fina a quente 3 x1,20 m) PAULI ou similar 86,40 kg	Material	Unidade	3	R\$ 717,20	R\$ 2.151,60
13	11046	SINAPI	Chapa de aço galvanizada bitola GSG 18, e = 1,25 mm (10,00 kg/m <sup>2</sup> )	Material	kg	117	R\$ 9,76	R\$ 1.141,92
14	7548	AGESUL	Dobradiça tipo gonzo 7/8" PAULI ou similar (cod.4771)	Material	Unidade	63	R\$ 13,00	R\$ 819,00
15	10999	SINAPI	Eletrodo revestido AWS - E6013, diâmetro igual a 4,00 mm	Material	kg	1200	R\$ 36,90	R\$ 44.280,00
16	10997	SINAPI	Eletrodo revestido AWS - E7018, diâmetro igual a 4,00 mm	Material	kg	24	R\$ 40,00	R\$ 960,00
17	7563	AGESUL	Fecho tramela nr. 06 - 220 mm PAULI ou similar (cod.4587)	Material	Unidade	21	R\$ 16,00	R\$ 336,00
18	8734	AGESUL	Ferro redondo liso laminado 7/8" PAULI ou similar 18,30 kg-6m - SAE 1045	Material	Barra	360	R\$ 200,50	R\$ 72.180,00
19	43083	SINAPI	Perfil "U" enrijecido de aço galvanizado, dobrado, 150 x 60 x 20 mm, e = 3,00 mm ou 200 x 75 x 25 mm, e = 3,75 mm	Material	kg	945	R\$ 8,66	R\$ 8.183,70
20	40549	SINAPI	Parafuso, comum, ASTM A307, sextavado, diâmetro 1/2" (12,7 mm), comprimento 1" (25,4 mm). Pacote com 100 unidades.	Material	Pacote	3	R\$ 196,20	R\$ 588,60
21	37586	SINAPI	Pino de aço com arruela cônica, diâmetro arruela = *23* mm e comprimento haste = *27* mm (ação indireta). Pacote com 50 unidades.	Material	Pacote	3	R\$ 46,91	R\$ 140,73
22	37395	SINAPI	Pino de aço com furo, haste = 27 mm (ação direta)	Material	Pacote	3	R\$ 40,33	R\$ 120,99
23	11026	SINAPI	Chapa de aço galvanizada bitola	Material	kg	15	R\$ 9,79	R\$ 146,85

			GSG 14, e = 1,95 mm (15,60 kg/m <sup>2</sup> )					
PISO								
24	202	ORSE	Areia média adquirida em depósito, frete incluso (Areia média comercial)	Material	Metro Cúbico	12	R\$ 105,65	R\$ 1.267,80
25	1379	SINAPI	Cimento Portland composto CP II-32	Material	kg	2850	R\$ 0,64	R\$ 1.824,00
VEDAÇÕES VERTICAIS								
26	34592	SINAPI	Bloco de vedação concreto 14 x 19 x 29 cm (classe C - NBR 6136)	Material	Unidade	1500	R\$ 3,77	R\$ 5.655,00
27	1106	SINAPI	Cal hidratada CH-I para argamassas	Material	kg	885	R\$ 1,54	R\$ 1.362,90
28	34547	SINAPI	Tela de aço soldada galvanizada/zincada para alvenaria, fio D = *1,20 a 1,70* mm, malha 15 x 15 mm, (c x l) *50 x 12* cm	Material	Metro	36	R\$ 3,36	R\$ 120,96
29	37411	SINAPI	Tela de aço soldada galvanizada/zincada para alvenaria, fio D = *1,24 mm, malha 25 x 25 mm	Material	Metro Quadrado	24	R\$ 15,58	R\$ 373,92
30	39419	SINAPI	Perfil guia, formato U, em aço zincado, para estrutura parede drywall, e = 0,5 mm, 70 x 3000 mm (l x c)	Material	Metro	21	R\$ 6,74	R\$ 141,54
31	39422	SINAPI	Perfil montante, formato C, em aço zincado, para estrutura parede drywall, e = 0,5 mm, 70 x 3000 mm (l x c)	Material	Metro	60	R\$ 7,65	R\$ 459,00
32	39413	SINAPI	Placa / chapa de gesso acartonado, standard (ST), cor branca, e = 12,5 mm, 1200 x 2400 mm (l x c)	Material	Metro Quadrado	258	R\$ 18,74	R\$ 4.834,92
REVESTIMENTO CERÂMICO								
33	34353	SINAPI	Argamassa colante AC II	Material	kg	240	R\$ 1,26	R\$ 302,40
34	536	SINAPI	Revestimento em cerâmica esmaltada extra, PEI menor ou igual a 3, formato menor ou igual a 2025 cm <sup>2</sup>	Material	Metro Quadrado	48	R\$ 28,95	R\$ 1.389,60
35	37329	SINAPI	Rejunte epóxi, qualquer cor	Material	kg	15	R\$ 84,09	R\$ 1.261,35
PINTURA								
36	7307	SINAPI	Fundo anticorrosivo para metais ferrosos (Zarcão)	Material	Litro	195	R\$ 44,84	R\$ 8.743,80
37	3767	SINAPI	Lixa em folha para parede ou madeira, número 120, cor vermelha	Material	Unidade	60	R\$ 1,35	R\$ 81,00

38	43626	SINAPI	Massa corrida para superfícies de ambientes internos	Material	kg	960	R\$ 4,00	R\$ 3.840,00
39	35693	SINAPI	Tinta latex acrílica econômica, cor branca	Material	Litro	54	R\$ 13,66	R\$ 737,64
40	35692	SINAPI	Tinta latex acrílica standard	Material	Litro	162	R\$ 21,43	R\$ 3.471,66
41	5318	SINAPI	Diluyente Aguarrais	Material	Litro	15	R\$ 18,58	R\$ 278,70
42	43625	SINAPI	Tinta esmalte sintético standard acetinado	Material	Litro	45	R\$ 34,02	R\$ 1.530,90
43	7304	SINAPI	Tinta epóxi base água premium, branca	Material	Litro	54	R\$ 85,76	R\$ 4.631,04
44	44072	SINAPI	Primer epóxi/epoxidico	Material	Litro	36	R\$ 129,13	R\$ 4.648,68
45	5330	SINAPI	Diluyente epóxi	Material	Litro	39	R\$ 42,35	R\$ 1.651,65
46	12815	SINAPI	Fita crepe rolo de 25 mm x 50 m	Material	Unidade	6	R\$ 9,30	R\$ 55,80
ESQUADRIAS								
47	1322	SBC	Janela basculante em ferro com batente/requadro	Material	Metro Quadrado	24	R\$ 475,69	R\$ 11.416,56
48	10490	SINAPI	Vidro liso incolor 2 a 3 mm - sem colocação	Material	Metro Quadrado	21	R\$ 112,87	R\$ 2.370,27
49	20007	SINAPI	Guarnição / alizar / vista lisa em madeira maciça, para porta , e = *1* cm, L = *5* cm, pinus /eucalipto / virola ou equivalente da região	Material	Metro	18	R\$ 5,64	R\$ 101,52
50	184	SINAPI	Batente / portal / aduela / marco em madeira maciça com rebaixo, e = *3* cm, L = *14* cm, para portas de giro de *60 cm a 120* cm x *210* cm, pinus / eucalipto / virola ou equivalente da região (não inclui alizares)	Material	Conjunto	3	R\$ 161,03	R\$ 483,09
51	38153	SINAPI	Fechadura espelho para porta de banheiro, em aço inox (máquina, testa e contra-testa) e em Zamac (maçaneta, lingueta e trincos) com acabamento cromado, máquina de 40 mm, incluindo chave tipo tranqueta	Material	Conjunto	3	R\$ 59,68	R\$ 179,04
52	4962	SINAPI	Porta de abrir / giro, de madeira folha média (NBR 15930) de 700 x 2100 mm, de 35 mm a 40 mm de espessura, núcleo semi-sólido (sarrafeado), capa frisada em HDF,	Material	Unidade	3	R\$ 276,31	R\$ 828,93

			acabamento melamínico em padrão madeira					
ÁGUA FRIA								
53	122	SINAPI	Adesivo plástico para PVC, frasco com *850* gr	Material	Unidade	3	R\$ 76,94	R\$ 230,82
54	3146	SINAPI	Fita veda rosca em rolos de 18 mm x 10 m (l x c)	Material	Unidade	3	R\$ 3,91	R\$ 11,73
55	3529	SINAPI	Joelho PVC, soldável, 90 graus, 25 mm, cor marrom, para água fria predial	Material	Unidade	18	R\$ 0,78	R\$ 14,04
56	3524	SINAPI	Joelho PVC, soldável, com bucha de latão, 90 graus, 25 mm x 3/4", para água fria predial	Material	Unidade	9	R\$ 8,64	R\$ 77,76
57	20078	SINAPI	Pasta lubrificante para tubos e conexões com junta elástica, embalagem de *400* gr (uso em PVC, aço, polietileno e outros)	Material	Unidade	6	R\$ 31,75	R\$ 190,50
58	11674	SINAPI	Registro de esfera, PVC, com volante, VS, soldável, DN 25 mm, com corpo dividido	Material	Unidade	9	R\$ 39,21	R\$ 352,89
59	7139	SINAPI	Tê soldável, PVC, 90 graus, 25 mm, para água fria predial (NBR 5648)	Material	Unidade	12	R\$ 1,29	R\$ 15,48
60	9868	SINAPI	Tubo PVC, soldável, de 25 mm, água fria (NBR-5648)	Material	Metro	93	R\$ 4,45	R\$ 413,85
61	21112	SINAPI	Válvula de descarga em metal cromado para mictório com acionamento por pressão e fechamento automático	Material	Unidade	3	R\$ 249,70	R\$ 749,10
ESGOTO SANITÁRIO								
62	301	SINAPI	Anel borracha para tubo esgoto predial, DN 100 mm (NBR 5688)	Material	Unidade	36	R\$ 2,90	R\$ 104,40
63	296	SINAPI	Anel borracha para tubo esgoto predial, DN 50 mm (NBR 5688)	Material	Unidade	54	R\$ 1,64	R\$ 88,56
64	297	SINAPI	Anel borracha para tubo esgoto predial, DN 75 mm (NBR 5688)	Material	Unidade	36	R\$ 2,41	R\$ 86,76
65	299	SINAPI	Anel borracha, DN 100 mm, para tubo série reforçada esgoto predial	Material	Unidade	6	R\$ 3,40	R\$ 20,40
66	298	SINAPI	Anel borracha, DN 75 mm, para tubo série	Material	Unidade	3	R\$ 2,61	R\$ 7,83

			reforçada esgoto predial					
67	6138	SINAPI	Anel de vedação, PVC flexível, 100 mm, para saída de bacia / vaso sanitário	Material	Unidade	3	R\$ 15,17	R\$ 45,51
68	11714	SINAPI	Caixa sifonada, PVC, 150 x *185* x 75 mm, com grelha quadrada, branca	Material	Unidade	6	R\$ 90,32	R\$ 541,92
69	6142	SINAPI	Conjunto de ligação ajustável, para vaso / bacia sanitária , em plástico branco, com tubo, canopla e espude	Material	Unidade	3	R\$ 8,52	R\$ 25,56
70	3516	SINAPI	Joelho PVC, soldável, BB, 45 graus, DN 40 mm, para esgoto predial	Material	Unidade	3	R\$ 2,07	R\$ 6,21
71	3517	SINAPI	Joelho PVC, soldável, BB, 90 graus, sem anel, DN 40 mm, para esgoto predial secundário	Material	Unidade	6	R\$ 1,86	R\$ 11,16
72	3518	SINAPI	Joelho PVC, soldável, PB, 45 graus, DN 50 mm, para esgoto predial	Material	Unidade	12	R\$ 3,35	R\$ 40,20
73	3519	SINAPI	Joelho PVC, soldável, PB, 45 graus, DN 75 mm, para esgoto predial	Material	Unidade	12	R\$ 7,00	R\$ 84,00
74	3520	SINAPI	Joelho PVC, soldável, PB, 90 graus, DN 100 mm, para esgoto predial	Material	Unidade	6	R\$ 7,34	R\$ 44,04
75	3526	SINAPI	Joelho PVC, soldável, PB, 90 graus, dn 50 mm, para esgoto predial	Material	Unidade	3	R\$ 2,70	R\$ 8,10
76	20143	SINAPI	Junção simples, PVC série R, DN 100 x 75 mm, para esgoto predial	Material	Unidade	3	R\$ 61,25	R\$ 183,75
77	3893	SINAPI	Luva de correr, PVC, DN 100 mm, para esgoto predial	Material	Unidade	12	R\$ 16,30	R\$ 195,60
78	3848	SINAPI	Luva de correr, PVC, DN 50 mm, para esgoto predial	Material	Unidade	12	R\$ 9,94	R\$ 119,28
79	3895	SINAPI	Luva de correr, PVC, DN 75 mm, para esgoto predial	Material	Unidade	6	R\$ 11,04	R\$ 66,24
80	44945	SINAPI	Sifão / tubo sifonado extensível/sanfonado, universal/ simples, entre *50 a 70* cm, de plástico branco	Material	Unidade	6	R\$ 8,90	R\$ 53,40
81	20083	SINAPI	Solução preparadora / limpadora para PVC, frasco com 1000 cm <sup>3</sup>	Material	Unidade	3	R\$ 87,17	R\$ 261,51
82	9836	SINAPI	Tubo PVC série normal, DN 100 mm,	Material	Metro	42	R\$ 13,17	R\$ 553,14

			para esgoto predial (NBR 5688)					
83	9835	SINAPI	Tubo PVC série normal, DN 40 mm, para esgoto predial (NBR 5688)	Material	Metro	6	R\$ 5,75	R\$ 34,50
84	9837	SINAPI	Tubo PVC série normal, DN 75 mm, para esgoto predial (NBR 5688)	Material	Metro	6	R\$ 12,47	R\$ 74,82
LOUÇAS E METAIS								
85	10422	SINAPI	Bacia sanitária (vaso) com caixa acoplada, sifão aparente, de louça branca (sem assento)	Material	Unidade	3	R\$ 414,31	R\$ 1.242,93
86	377	SINAPI	Assento sanitário de plástico, tipo convencional.	Material	Unidade	3	R\$ 45,90	R\$ 137,70
87	4351	SINAPI	Parafuso niquelado 3 1/2" com acabamento cromado para fixar peça sanitária, inclui porca cega, arruela e bucha de nylon tamanho S-8	Material	Unidade	24	R\$ 17,64	R\$ 423,36
88	4384	SINAPI	Parafuso niquelado com acabamento cromado para fixar peça sanitária, inclui porca cega, arruela e bucha de nylon tamanho S-10	Material	Unidade	6	R\$ 23,79	R\$ 142,74
89	11681	SINAPI	Engate/rabicho flexível plástico (PVC ou ABS) branco 1/2 " x 40 cm	Material	Unidade	3	R\$ 6,79	R\$ 20,37
90	36794	SINAPI	Lavatório de louça branca, com coluna, dimensões *44 x 35* cm (l x c)	Material	Unidade	3	R\$ 176,64	R\$ 529,92
91	10432	SINAPI	Mictório individual, sifonado, de louça branca, sem complementos	Material	Unidade	3	R\$ 385,91	R\$ 1.157,73
92	7604	SINAPI	Torneira metálica cromada para tanque / jardim, sem bico , cano longo, de parede, padrão popular / uso geral, 1/2 " ou 3/4 " (ref 1126)	Material	Unidade	3	R\$ 48,99	R\$ 146,97
93	11186	SINAPI	Espelho cristal e = 4 mm	Material	Metro Quadrado	3	R\$ 369,80	R\$ 1.109,40
AR CONDICIONADO								
94	9867	SINAPI	Tubo PVC, soldável, de 20 mm, água fria (NBR-5648)	Material	Metro	42	R\$ 3,94	R\$ 165,48
95	392	SINAPI	Abraçadeira em aço para amarração de eletrodutos, tipo D, com 1/2" e parafuso de fixação	Material	Unidade	30	R\$ 1,79	R\$ 53,70

96	7583	SINAPI	Bucha de nylon sem aba S8, com parafuso de 4,80 x 50 mm em aço zincado com rosca soberba, cabeça chata e fenda philips	Material	Unidade	60	R\$ 0,79	R\$ 47,40
INSTALAÇÕES DE LÓGICA								
97	506	ORSE	Canaleta plástica 50 x 20 mm, com divisória ( ref. 300 24, PIAL LEGRAND ou similar)	Material	Metro	60	R\$ 16,70	R\$ 1.002,00
98	39599	SINAPI	Cabo de rede, par trançado UTP, 4 pares, categoria 6 (cat 6), isolamento PVC (LSZH)	Material	Metro	900	R\$ 8,16	R\$ 7.344,00
99	38104	SINAPI	Tomada RJ45, 8 fios, cat 5E (apenas módulo)	Material	Unidade	45	R\$ 38,19	R\$ 1.718,55
100	39607	SINAPI	Patch cord (cabo de rede), categoria 6 (cat 6) UTP, 23 AWG, 4 pares, extensão de 2,50 m	Material	Unidade	15	R\$ 34,90	R\$ 523,50
101	8943	ORSE	Mini Rack de parede 19" x 5U x 350 mm (porta de acrílico)	Material	Unidade	3	R\$ 367,90	R\$ 1.103,70
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS								
102	557	ORSE	Quadro de distribuição de sobrepôr, em resina termoplástica p/até 12 disjuntores c/barramento, padrão DIN, tigre ou similar	Material	Unidade	3	R\$ 307,90	R\$ 923,70
103	7943	ORSE	Disjuntor bipolar DR 25A, dispositivo residual diferencial, tipo AC, 30mA	Material	Unidade	3	R\$ 278,50	R\$ 835,50
104	34653	SINAPI	Disjuntor termomagnético para trilho DIN (IEC), monopolar, 6 - 32A	Material	Unidade	21	R\$ 13,12	R\$ 275,52
105	1570	SINAPI	Terminal a compressão em cobre estanhado para cabo 2,5 mm <sup>2</sup> , 1 furo e 1 compressão, para parafuso de fixação M5	Material	Unidade	18	R\$ 1,04	R\$ 18,72
106	1573	SINAPI	Terminal a compressão em cobre estanhado para cabo 6 mm <sup>2</sup> , 1 furo e 1 compressão, para parafuso de fixação M6	Material	Unidade	3	R\$ 1,61	R\$ 4,83
107	1014	SINAPI	Cabo de cobre, flexível, classe 4 ou 5, isolamento em PVC/A, antichama BWF-B, 1	Material	Metro	1020	R\$ 2,29	R\$ 2.335,80

			condutor, 450/750 V, seção nominal 2,5 mm <sup>2</sup>					
108	982	SINAPI	Cabo de cobre, flexível, classe 4 ou 5, isolamento em PVC/A, antichama BWF-B, 1 condutor, 450/750 V, seção nominal 6 mm <sup>2</sup>	Material	Metro	570	R\$ 5,46	R\$ 3.112,20
109	2674	SINAPI	Eletroduto de PVC rígido roscável de 3/4", sem luva	Material	Metro	180	R\$ 5,76	R\$ 1.036,80
110	1891	SINAPI	Luva em PVC rígido roscável, de 3/4", para eletroduto	Material	Unidade	36	R\$ 1,27	R\$ 45,72
111	392	SINAPI	Abraçadeira em aço para amarração de eletrodutos, tipo D, com 1/2" e parafuso de fixação	Material	Unidade	45	R\$ 1,79	R\$ 80,55
112	2659	ORSE	Caixa 75 x 75 x 31 mm, sistema "X", de sobrepôr p/ fixação em canaleta 20 x 10 mm (ref. 891 47, PIAL LEGRAND ou similar)	Material	Unidade	6	R\$ 5,90	R\$ 35,40
113	9099	ORSE	Tomada 2P + T, ABNT, de sobrepôr, 10A, sistema X	Material	Unidade	27	R\$ 9,00	R\$ 243,00
114	9100	ORSE	Tomada 2P + T, ABNT, de sobrepôr, 20A, sistema X	Material	Unidade	9	R\$ 11,00	R\$ 99,00
115	1118	ORSE	Interruptor "sistema X" 01 seção simples com placa	Material	Unidade	6	R\$ 9,60	R\$ 57,60
116	39385	SINAPI	Luminária LED plafon redondo de sobrepôr bivolt 12/13 W, D = *17* cm	Material	Unidade	15	R\$ 14,70	R\$ 220,50
117	21127	SINAPI	Fita isolante adesiva antichama, uso até 750 V, em rolo de 19 mm x 5 m	Material	Unidade	15	R\$ 4,42	R\$ 66,30
FORRO								
118	39431	SINAPI	Fita de papel microperfurado, 50 x 150 mm, para tratamento de juntas de chapa de gesso para drywall	Material	Metro	60	R\$ 0,29	R\$ 17,40
119	39432	SINAPI	Fita de papel reforçada com lâmina de metal para reforço de cantos de chapa de gesso para drywall	Material	Metro	252	R\$ 2,59	R\$ 652,68
120	39435	SINAPI	Parafuso drywall, em aço fosfatizado, cabeça trombeta e ponta agulha (ta), comprimento 25 mm	Material	Unidade	1950	R\$ 0,11	R\$ 214,50
121	39437	SINAPI	Parafuso drywall, em aço fosfatizado, cabeça trombeta e	Material	Unidade	450	R\$ 0,24	R\$ 108,00



			ponta agulha (ta), comprimento 45 mm					
122	39443	SINAPI	Parafuso drywall, em aço zincado, cabeça lenticla e ponta broca (lb), largura 4,2 mm, comprimento 13 mm	Material	Unidade	213	R\$ 0,25	R\$ 53,25
123	39427	SINAPI	Perfil canaleta, formato C, em aço zincado, para estrutura forro drywall, e = 0,5 mm, *46 x 18* (l x h), comprimento 3 m	Material	Metro	570	R\$ 4,96	R\$ 2.827,20
124	39413	SINAPI	Placa / chapa de gesso acartonado, standard (ST), cor branca, e = 12,5 mm, 1200 x 2400 mm (l x c)	Material	Metro Quadrado	303	R\$ 18,74	R\$ 5.678,22
125	39574	SINAPI	Tirante com elo, em arame galvanizado rígido, número 10, comprimento 2000 mm, para pendural de forro removível	Material	Unidade	180	R\$ 4,20	R\$ 756,00
<b>COBERTURA</b>								
126	4314	SINAPI	Haste reta para gancho de ferro galvanizado, com rosca 5/16" x 45 cm para fixação de telha de fibrocimento, inclui porca e arruelas de vedação	Material	Conjunto	435	R\$ 4,09	R\$ 1.779,15
127	2009	SBC	Parafuso telha fibrocimento rosca soberba 5/16" x 110 mm	Material	Unidade	27	R\$ 0,69	R\$ 18,63
128	4380	SINAPI	Parafuso zincado rosca soberba 5/16 " x 120 mm para telha fibrocimento	Material	Unidade	900	R\$ 1,59	R\$ 1.431,00
129	40547	SINAPI	Parafuso zincado, autobrocante, flangeado, 4,2 mm x 19 mm. Pacote com 100 unidades.	Material	Pacote	3	R\$ 28,91	R\$ 86,73
130	50288	SBC	Telha - cumeeira fibrocimento normal 10 graus x 1,10 m telha ondulada.	Material	Unidade	15	R\$ 54,99	R\$ 824,85
131	14317	SBC	Telha cimentícia canaleta/kalhetão 90, 2 abas 1 x 3,00 m	Material	Metro Quadrado	270	R\$ 81,95	R\$ 22.126,50
<b>Valor total estimado para o critério de MAIOR DESCONTO</b>								<b>R\$ 344.840,64</b>
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO: Maior Desconto + Menor Preço</b>								<b>R\$ 390.506,64</b>

**ANEXO II**

**MODELO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA**

À Defensoria Pública do Distrito Federal,  
A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, com sede no endereço \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, atendendo ao determinado no **Edital de Pregão Eletrônico por Registro de Preços \_\_\_/2024**, vem apresentar sua proposta de preços, conforme as quantidades e especificações abaixo, para atendimento das necessidades da DPDF:

<b>Critério de Julgamento dos itens 1 a 8: MENOR PREÇO POR ITEM</b>						
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>MARCA OU MODELO OFERTADO</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR ESTIMADO</b>
<b>FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS</b>						
1	Bebedouro água garrafão, material plástico, tipo elétrico de mesa, capacidade 20 l, voltagem 110/220 v, cor branca, características adicionais 2 torneiras desmontáveis água natural/gelada	Unidade	3			
<b>AR CONDICIONADO</b>						
2	Ar-condicionado 30.000 btu/h, gás r410a, tipo split hi-wall, 220V, tec. inverter	Unidade	6			
3	Bomba de dreno ar-condicionado universal, 9.000 a 60.000 BTU, 220V, desnível máximo de 2,5 m para sucção e bombeia até 15 m de distância.	Unidade	6			
<b>SERRALHERIA</b>						
4	Fechadura elétrica, material aço carbono, tipo abertura direita ou esquerda, tipo uso interno, tipo cilindro pneumático, tensão alimentação 12V, aplicação portas e portões metálicos, características adicionais com botão destravamento lado interno (item 413)	Unidade	15			
<b>LOUÇAS E METAIS</b>						
5	Dispenser papel toalha, material aço inoxidável, tipo interfolha, dimensões 180 x 240 x 150 mm	Unidade	3			
6	Dispenser higienizador, material plástico ABS, capacidade 800 ml, tipo fixação parede, cor branca, aplicação mãos, características adicionais visor frontal para álcool gel ou sabonete líquido	Unidade	3			
7	Dispenser papel higiênico, material base plástico ABS, material tampa acrílico cristal, tipo de parede, cor branco, características adicionais visor transparente, serrilhador, rolo de até 500 m, altura 30 cm, largura 27 cm, profundidade 13,50 cm	Unidade	3			
<b>ESGOTO SANITÁRIO</b>						

8	Caixa de inspeção/interligação de esgoto - PVC - DN 100 - tigre ou similar	Unidade	6				
<b>Valor total estimado para o critério de MENOR PREÇO</b>							
<b>Critério de Julgamento dos itens 9 a 131: MAIOR DESCONTO POR ITEM</b>							
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA OU MODELO OFERTADO	PERCENTUAL DE DESCONTO (%)	VALOR UNITÁRIO	VALOR ESTIMADO
<b>FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS</b>							
9	Arame galvanizado 6 BWG, D=5,16 mm (0,157 kg/m), ou 8 BWG. D=4,19 mm (0,101 kg/m), ou 10 BWG, D=3,40 mm (0,0713 kg/m)	kg	6				
<b>SERRALHERIA</b>							
10	Barra de aço chato, retangular, 50,8 mm x 9,53 mm (l x e), 3,79 kg/m	Metro	1908				
11	Cantoneiras de abas iguais laminadas 21/2" x 3/8" pauli ou similar 52,68 kg-6m	Barra	21				
12	Chapa 11 LF (fina a quente 3 x1,20 m) PAULI ou similar 86,40 kg	Unidade	3				
13	Chapa de aço galvanizada bitola GSG 18, e = 1,25 mm (10,00 kg/m <sup>2</sup> )	kg	117				
14	Dobradiça tipo gonzo 7/8" PAULI ou similar (cod.4771)	Unidade	63				
15	Eletrodo revestido AWS - E6013, diâmetro igual a 4,00 mm	kg	1200				
16	Eletrodo revestido AWS - E7018, diâmetro igual a 4,00 mm	kg	24				
17	Fecho tramela nr. 06 - 220 mm PAULI ou similar (cod.4587)	Unidade	21				
18	Ferro redondo liso laminado 7/8" PAULI ou similar 18,30 kg-6m - SAE 1045	Barra	360				
19	Perfil "U" enrijecido de aço galvanizado, dobrado, 150 x 60 x 20 mm, e = 3,00 mm ou 200 x 75 x 25 mm, e = 3,75 mm	kg	945				
20	Parafuso, comum, ASTM A307, sextavado, diâmetro 1/2" (12,7 mm), comprimento 1" (25,4 mm). Pacote com 100 unidades.	Pacote	3				
21	Pino de aço com arruela cônica, diâmetro arruela = *23* mm e comprimento haste = *27* mm (ação indireta). Pacote com 50 unidades.	Pacote	3				
22	Pino de aço com furo, haste = 27 mm (ação direta)	Pacote	3				

23	Chapa de aço galvanizada bitola GSG 14, e = 1,95 mm (15,60 kg/m <sup>2</sup> )	kg	15				
PISO							
24	Areia média adquirida em depósito, frete incluso (Areia média comercial)	Metro Cúbico	12				
25	Cimento Portland composto CP II-32	kg	2850				
VEDAÇÕES VERTICAIS							
26	Bloco de vedação concreto 14 x 19 x 29 cm (classe C - NBR 6136)	Unidade	1500				
27	Cal hidratada CH-I para argamassas	kg	885				
28	Tela de aço soldada galvanizada/zincada para alvenaria, fio D = *1,20 a 1,70* mm, malha 15 x 15 mm, (c x l) *50 x 12* cm	Metro	36				
29	Tela de aço soldada galvanizada/zincada para alvenaria, fio D = *1,24 mm, malha 25 x 25 mm	Metro Quadrado	24				
30	Perfil guia, formato U, em aço zincado, para estrutura parede drywall, e = 0,5 mm, 70 x 3000 mm (l x c)	Metro	21				
31	Perfil montante, formato C, em aço zincado, para estrutura parede drywall, e = 0,5 mm, 70 x 3000 mm (l x c)	Metro	60				
32	Placa / chapa de gesso acartonado, standard (ST), cor branca, e = 12,5 mm, 1200 x 2400 mm (l x c)	Metro Quadrado	258				
REVESTIMENTO CERÂMICO							
33	Argamassa colante AC II	kg	240				
34	Revestimento em cerâmica esmaltada extra, PEI menor ou igual a 3, formato menor ou igual a 2025 cm <sup>2</sup>	Metro Quadrado	48				
35	Rejunte epóxi, qualquer cor	kg	15				
PINTURA							
36	Fundo anticorrosivo para metais ferrosos (Zarcão)	Litro	195				
37	Lixa em folha para parede ou madeira, número 120, cor vermelha	Unidade	60				
38	Massa corrida para superfícies de ambientes internos	kg	960				
39	Tinta latex acrílica econômica, cor branca	Litro	54				
40	Tinta latex acrílica standard	Litro	162				
41	Diluyente Aguarrais	Litro	15				
42	Tinta esmalte sintético standard acetinado	Litro	45				
43	Tinta epóxi base água premium, branca	Litro	54				
44	Primer epóxi/epoxidico	Litro	36				
45	Diluyente epóxi	Litro	39				

46	Fita crepe rolo de 25 mm x 50 m	Unidade	6				
ESQUADRIAS							
47	Janela basculante em ferro com batente/requadro	Metro Quadrado	24				
48	Vidro liso incolor 2 a 3 mm - sem colocação	Metro Quadrado	21				
49	Guarnição / alizar / vista lisa em madeira maciça, para porta , e = *1* cm, L = *5* cm, pinus /eucalipto / virola ou equivalente da região	Metro	18				
50	Batente / portal / aduela / marco em madeira maciça com rebaixo, e = *3* cm, L = *14* cm, para portas de giro de *60 cm a 120* cm x *210* cm, pinus / eucalipto / virola ou equivalente da região (não inclui alizares)	Conjunto	3				
51	Fechadura espelho para porta de banheiro, em aço inox (máquina, testa e contra-testa) e em Zamac (maçaneta, lingueta e trincos) com acabamento cromado, máquina de 40 mm, incluindo chave tipo tranqueta	Conjunto	3				
52	Porta de abrir / giro, de madeira folha média (NBR 15930) de 700 x 2100 mm, de 35 mm a 40 mm de espessura, núcleo semi-sólido (sarrafeado), capa frisada em HDF, acabamento melamínico em padrão madeira	Unidade	3				
ÁGUA FRIA							
53	Adesivo plástico para PVC, frasco com *850* gr	Unidade	3				
54	Fita veda rosca em rolos de 18 mm x 10 m (l x c)	Unidade	3				
55	Joelho PVC, soldável, 90 graus, 25 mm, cor marrom, para água fria predial	Unidade	18				
56	Joelho PVC, soldável, com bucha de latão, 90 graus, 25 mm x 3/4", para água fria predial	Unidade	9				
57	Pasta lubrificante para tubos e conexões com junta elástica, embalagem de *400* gr (uso em PVC, aço, polietileno e outros)	Unidade	6				
58	Registro de esfera, PVC, com volante, VS, soldável, DN 25 mm, com corpo dividido	Unidade	9				
59	Tê soldável, PVC, 90 graus, 25 mm, para água fria predial (NBR 5648)	Unidade	12				
60	Tubo PVC, soldável, de 25 mm, água fria (NBR-5648)	Metro	93				

61	Válvula de descarga em metal cromado para mictório com acionamento por pressão e fechamento automático	Unidade	3				
ESGOTO SANITÁRIO							
62	Anel borracha para tubo esgoto predial, DN 100 mm (NBR 5688)	Unidade	36				
63	Anel borracha para tubo esgoto predial, DN 50 mm (NBR 5688)	Unidade	54				
64	Anel borracha para tubo esgoto predial, DN 75 mm (NBR 5688)	Unidade	36				
65	Anel borracha, DN 100 mm, para tubo série reforçada esgoto predial	Unidade	6				
66	Anel borracha, DN 75 mm, para tubo série reforçada esgoto predial	Unidade	3				
67	Anel de vedação, PVC flexível, 100 mm, para saída de bacia / vaso sanitário	Unidade	3				
68	Caixa sifonada, PVC, 150 x *185* x 75 mm, com grelha quadrada, branca	Unidade	6				
69	Conjunto de ligação ajustável, para vaso / bacia sanitária , em plástico branco, com tubo, canopla e espude	Unidade	3				
70	Joelho PVC, soldável, BB, 45 graus, DN 40 mm, para esgoto predial	Unidade	3				
71	Joelho PVC, soldável, BB, 90 graus, sem anel, DN 40 mm, para esgoto predial secundário	Unidade	6				
72	Joelho PVC, soldável, PB, 45 graus, DN 50 mm, para esgoto predial	Unidade	12				
73	Joelho PVC, soldável, PB, 45 graus, DN 75 mm, para esgoto predial	Unidade	12				
74	Joelho PVC, soldável, PB, 90 graus, DN 100 mm, para esgoto predial	Unidade	6				
75	Joelho PVC, soldável, PB, 90 graus, dn 50 mm, para esgoto predial	Unidade	3				
76	Junção simples, PVC série R, DN 100 x 75 mm, para esgoto predial	Unidade	3				
77	Luva de correr, PVC, DN 100 mm, para esgoto predial	Unidade	12				
78	Luva de correr, PVC, DN 50 mm, para esgoto predial	Unidade	12				
79	Luva de correr, PVC, DN 75 mm, para esgoto predial	Unidade	6				
80	Sifão / tubo sifonado extensível/sanfonado,	Unidade	6				

	universal/ simples, entre *50 a 70* cm, de plástico branco						
81	Solução preparadora / limpadora para PVC, frasco com 1000 cm <sup>3</sup>	Unidade	3				
82	Tubo PVC série normal, DN 100 mm, para esgoto predial (NBR 5688)	Metro	42				
83	Tubo PVC série normal, DN 40 mm, para esgoto predial (NBR 5688)	Metro	6				
84	Tubo PVC série normal, DN 75 mm, para esgoto predial (NBR 5688)	Metro	6				
<b>LOUÇAS E METAIS</b>							
85	Bacia sanitária (vaso) com caixa acoplada, sifão aparente, de louça branca (sem assento)	Unidade	3				
86	Assento sanitário de plástico, tipo convencional.	Unidade	3				
87	Parafuso niquelado 3 1/2" com acabamento cromado para fixar peça sanitária, inclui porca cega, arruela e bucha de nylon tamanho S-8	Unidade	24				
88	Parafuso niquelado com acabamento cromado para fixar peça sanitária, inclui porca cega, arruela e bucha de nylon tamanho S-10	Unidade	6				
89	Engate/rabicho flexível plástico (PVC ou ABS) branco 1/2 " x 40 cm	Unidade	3				
90	Lavatório de louça branca, com coluna, dimensões *44 x 35* cm (l x c)	Unidade	3				
91	Mictório individual, sifonado, de louça branca, sem complementos	Unidade	3				
92	Torneira metálica cromada para tanque / jardim, sem bico , cano longo, de parede, padrão popular / uso geral, 1/2 " ou 3/4 " (ref 1126)	Unidade	3				
93	Espelho cristal e = 4 mm	Metro Quadrado	3				
<b>AR CONDICIONADO</b>							
94	Tubo PVC, soldável, de 20 mm, água fria (NBR-5648)	Metro	42				
95	Abraçadeira em aço para amarração de eletrodutos, tipo D, com 1/2" e parafuso de fixação	Unidade	30				
96	Bucha de nylon sem aba S8, com parafuso de 4,80 x 50 mm em aço zincado com rosca soberba, cabeça chata e fenda philips	Unidade	60				
<b>INSTALAÇÕES DE LÓGICA</b>							
97	Canaleta plástica 50 x 20 mm, com divisória (ref. 300 24, PIAL LEGRAND ou similar)	Metro	60				

98	Cabo de rede, par trançado UTP, 4 pares, categoria 6 (cat 6), isolamento PVC (LSZH)	Metro	900				
99	Tomada RJ45, 8 fios, cat 5E (apenas módulo)	Unidade	45				
100	Patch cord (cabo de rede), categoria 6 (cat 6) UTP, 23 AWG, 4 pares, extensão de 2,50 m	Unidade	15				
101	Mini Rack de parede 19" x 5U x 350 mm (porta de acrílico)	Unidade	3				
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS							
102	Quadro de distribuição de sobrepôr, em resina termoplástica p/ até 12 disjuntores c/ barramento, padrão DIN, tigre ou similar	Unidade	3				
103	Disjuntor bipolar DR 25A, dispositivo residual diferencial, tipo AC, 30mA	Unidade	3				
104	Disjuntor termomagnético para trilho DIN (IEC), monopolar, 6 - 32A	Unidade	21				
105	Terminal a compressão em cobre estanhado para cabo 2,5 mm <sup>2</sup> , 1 furo e 1 compressão, para parafuso de fixação M5	Unidade	18				
106	Terminal a compressão em cobre estanhado para cabo 6 mm <sup>2</sup> , 1 furo e 1 compressão, para parafuso de fixação M6	Unidade	3				
107	Cabo de cobre, flexível, classe 4 ou 5, isolamento em PVC/A, antichama BWF-B, 1 condutor, 450/750 V, seção nominal 2,5 mm <sup>2</sup>	Metro	1020				
108	Cabo de cobre, flexível, classe 4 ou 5, isolamento em PVC/A, antichama BWF-B, 1 condutor, 450/750 V, seção nominal 6 mm <sup>2</sup>	Metro	570				
109	Eletroduto de PVC rígido roscável de 3/4", sem luva	Metro	180				
110	Luva em PVC rígido roscável, de 3/4", para eletroduto	Unidade	36				
111	Abraçadeira em aço para amarração de eletrodutos, tipo D, com 1/2" e parafuso de fixação	Unidade	45				
112	Caixa 75 x 75 x 31 mm, sistema "X", de sobrepôr p/ fixação em canaleta 20 x 10 mm (ref. 891 47, PIAL LEGRAND ou similar)	Unidade	6				
113	Tomada 2P + T, ABNT, de sobrepôr, 10A, sistema X	Unidade	27				
114	Tomada 2P + T, ABNT, de sobrepôr, 20A, sistema X	Unidade	9				
115	Interruptor "sistema X" 01 seção simples com placa	Unidade	6				
116	Luminária LED plafon redondo de sobrepôr bivolt	Unidade	15				



	12/13 W, D = *17* cm						
117	Fita isolante adesiva antichama, uso até 750 V, em rolo de 19 mm x 5 m	Unidade	15				
FORRO							
118	Fita de papel microperfurado, 50 x 150 mm, para tratamento de juntas de chapa de gesso para drywall	Metro	60				
119	Fita de papel reforçada com lâmina de metal para reforço de cantos de chapa de gesso para drywall	Metro	252				
120	Parafuso drywall, em aço fosfatizado, cabeça trombeta e ponta agulha (ta), comprimento 25 mm	Unidade	1950				
121	Parafuso drywall, em aço fosfatizado, cabeça trombeta e ponta agulha (ta), comprimento 45 mm	Unidade	450				
122	Parafuso drywall, em aço zincado, cabeça lenticilha e ponta broca (lb), largura 4,2 mm, comprimento 13 mm	Unidade	213				
123	Perfil canaleta, formato C, em aço zincado, para estrutura forro drywall, e = 0,5 mm, *46 x 18* (l x h), comprimento 3 m	Metro	570				
124	Placa / chapa de gesso acartonado, standard (ST), cor branca, e = 12,5 mm, 1200 x 2400 mm (l x c)	Metro Quadrado	303				
125	Tirante com elo, em arame galvanizado rígido, número 10, comprimento 2000 mm, para pendural de forro removível	Unidade	180				
COBERTURA							
126	Haste reta para gancho de ferro galvanizado, com rosca 5/16" x 45 cm para fixação de telha de fibrocimento, inclui porca e arruelas de vedação	Conjunto	435				
127	Parafuso telha fibrocimento rosca soberba 5/16" x 110 mm	Unidade	27				
128	Parafuso zincado rosca soberba 5/16 " x 120 mm para telha fibrocimento	Unidade	900				
129	Parafuso zincado, autobrocante, flangeado, 4,2 mm x 19 mm. Pacote com 100 unidades.	Pacote	3				
130	Telha - cumeeira fibrocimento normal 10 graus x 1,10 m telha ondulada.	Unidade	15				
131	Telha cimentícia canaleta/kalhetão 90, 2 abas 1 x 3,00 m	Metro Quadrado	270				

<b>Valor total estimado para o critério de MAIOR DESCONTO</b>	
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO: Maior Desconto + Menor Preço</b>	

Declaração: A [NOME DA PROPONENTE] declara que nos preços propostos estão inclusos todos os custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, frete, embalagens, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto do certame. Prazo de validade da proposta : mínimo 60 (sessenta) dias corridos da data de realização do certame.

A empresa deverá apresentar manual com as especificações técnicas do produto contendo a marca e modelo ofertado.

Nome da Empresa: Endereço: CNPJ: Telefone/FAX: / Banco / Agência / Conta da Empresa / E-mail: Local e data Assinatura

### ANEXO III

#### DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE

#### DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE

A (empresa), inscrita no CNPJ nº xxxxxxxx, por intermédio de seu representante legal o Sr. xxxxxxxx, portador da identidade nº xxxxxxxx e CPF xxxxxxxxx, DECLARA que atende aos requisitos de sustentabilidade previstos no Art. 2º, da Lei Distrital nº 4.770/2012, a fim de estabelecer a implementação de critérios, práticas e ações de logística sustentável no âmbito da Administração Pública do Distrito Federal direta, autárquica e fundacional e das empresas estatais dependentes, devendo ser observados os requisitos ambientais com menor impacto ambiental em relação aos seus similares.

Data e Assinatura



Documento assinado eletronicamente por **SAMIR OLIVEIRA SALLES - Matr.0254119-X, Analista de Apoio à Assistência Judiciária**, em 10/07/2024, às 15:35, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **VLADIMIR EUGÊNIO PASCOAL CAMPELO - Matr.0255201-9, Gerente de Engenharia**, em 10/07/2024, às 15:36, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
 verificador= **145682994** código CRC= **977F1B43**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SIA Trecho 17, Rua 7, Lote 45 - Bairro Zona Industrial Guará - CEP 71200-219 - DF

Telefone(s): 2196-5960

Sítio - [www.defensoria.df.gov.br](http://www.defensoria.df.gov.br)